

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PEDREIRAS-MA
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDREIRAS-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - LEILAOVIP 24082026J

O Dr. **Bernardo Luiz de Melo Freire**, MM. Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 4ª Vara Cível desta Comarca, através da Leiloeira Público Oficial contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 0172/2024), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O 1º **Leilão** ocorrerá no dia **03 de agosto de 2026, com início às 09:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2º **Leilão**, no dia **24 de agosto de 2026, com início às 09:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.leilaovip.com.br.

III) LEILOEIRA: **TASSIANA MENEZES DE MELLO**, 040/2023-JUCEMA, com endereço profissional Av. Engº Emiliano Macieira, n. 05, Km 07, Quadra C – Bairro Maracanã, São Luís/MA, telefone (011) 3777-5942, e-mail: judicial@vipleiloes.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou a Leiloeira Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão, antes das datas designadas para a alienação. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da efetivação do lance.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar a leiloeira, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site da leiloeira www.leilaovip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: judicial@vipleiloes.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente a leiloeira, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no no Banco de Brasília BRB.

Compromisso e Responsabilidade do Licitante: Todos os lances ofertados no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, sendo de inteira responsabilidade do participante, não sendo admitida em qualquer hipótese a retirada, cancelamento, desistência ou exclusão de lances, devendo o ofertante cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes da sua manifestação de vontade ao registrar o lance na plataforma.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado.

Fica a Leiloeira Oficial autorizada a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa da leiloeira ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da 4ª Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de Pedreiras/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 4ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx11) 3777-5942 no site: www.leilaovip.com.br ou no local do leilão.

Dr. Bernardo Luiz de Melo Freire,
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Pedreiras/MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº **0800500-21.2023.8.10.0051**

Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A, CNPJ: 07.237.373/0001-20, na pessoa do seu representante legal;

EXECUTADOS:

- **O. VALE DE ANDRADE CASTRO**, CNPJ: 19.966.314/0001-71, na pessoa do seu representante legal;
- **FLÁVIO DE SOUSA CASTRO**, CPF: 003.073.043-02;

INTERESSADOS:

- **QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, autos n. 0801532-61.2023.8.10.0051;

DESCRIÇÃO DO(S) BENS:

LOTE 01 – 03 (TRÊS) MÁQUINAS PARA BORDADO PLANA, COM PAINEL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO, 12 CABEÇAS, SS – 1212.

Consta do auto de avaliação (ID. 137771586 – Pág. 1): Cada uma avaliada em R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 137771586 – Pág. 1-2 dos autos. Consta, **APELAÇÃO** interposta em face da sentença que julgou improcedentes os embargos à execução, autos n. 0801532-61.2023.8.10.0051, em trâmite.

DEPOSITÁRIO FIEL: A executada.

LOTE 02 – 03 (TRÊS) MÁQUINAS PARA BORDADO PLANA, COM PAINEL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO, 08 CABEÇAS, SS – 1208.

Consta do auto de avaliação (ID. 137771586 – Pág. 1): Cada uma avaliada em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 137771586 – Pág. 1-2 dos autos. Consta, **APELAÇÃO** interposta em face da sentença que julgou improcedentes os embargos à execução, autos n. 0801532-61.2023.8.10.0051, em trâmite.

DEPOSITÁRIO FIEL: A executada.

LOTE 03 – 02 (DUAS) MÁQUINAS PARA BORDADO PLANA, COM PAINEL EM CRISTAL LÍQUIDO COLORIDO, 06 CABEÇAS, SS – 1206.

Consta do auto de avaliação (ID. 137771586 – Pág. 1): Cada uma avaliada em R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se no ID. 137771586 – Pág. 1-2 dos autos. Consta, **APELAÇÃO** interposta em face da sentença que julgou improcedentes os embargos à execução, autos n. 0801532-61.2023.8.10.0051, em trâmite.

DEPOSITÁRIO FIEL: A executada.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 937.155,27, em novembro de 2022, a ser atualizado quando do efetivo pagamento

TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: **LOTE 1 – R\$ 273.000,00** (duzentos e setenta e três mil reais); **LOTE 2 – R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais); **LOTE 3 – R\$ 77.000,00**, correspondentes ao valor de avaliação, correspondentes aos valores de avaliação.

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: **LOTE 1 – R\$ 136.500,00** (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), **LOTE 2 – R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais); **LOTE 3 – R\$ 38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais), correspondentes a **50%** do valor de avaliação.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rodovia MA 014, n. 30, Viana/MA.

Dr. Bernardo Luiz de Melo Freire,
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Pedreiras/MA